



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.896 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.221 de 21 de novembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.116/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.04	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$600.000,00
04	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$260.000,00
10	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.35	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 30.000,00
15	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 5.000,00
16	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 7.000,00
17	05.01.01.12.363.0071.2068.3.3.90.39	Divulgação Institucional	R\$150.000,00
18	05.01.01.12.363.0071.1009.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$280.000,00
22	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.91.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$100.000,00
24	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$950.000,00

Total..... R\$ 2.382.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do superávit orçamentário no valor de R\$ 290.000,00, e da redução no valor de R\$ 2.092.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
09	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.32	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.360.000,00
19	05.01.01.12.363.0071.1016.4.4.90.52	Aquisição de Veículos e Máquinas	R\$ 350.000,00
23	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 382.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 2.382.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.221 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.04	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$600.000,00
04	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$260.000,00
10	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.35	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 30.000,00
15	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 5.000,00
16	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 7.000,00
17	05.01.01.12.363.0071.2068.3.3.90.39	Divulgação Institucional	R\$150.000,00
18	05.01.01.12.363.0071.1009.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$280.000,00
22	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.91.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$100.000,00
24	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$950.000,00
Total.....			R\$ 2.382.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA


SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do superávit orçamentário no valor de R\$ 290.000,00, e da redução no valor de R\$ 2.092.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
09	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.32	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.360.000,00
19	05.01.01.12.363.0071.1016.4.4.90.52	Aquisição de Veículos e Máquinas	R\$ 350.000,00
23	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 382.000,00
Total\Redução + Recursos.....			R\$ 2.382.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO